

DECRETO Nº 1591-03/2023

Altera §2º do artigo 1º do Decreto nº 1564-02/2022, que declara a utilidade pública e institui Servidão Administrativa na área da Sociedade Esportiva Cultural – Linha Ano Bom para instalação de poço artesiano e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação municipal vigente,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 1564-02/2022, de 21 de outubro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“§2º Para fins fiscais a área em que recairá a servidão administrativa é avaliada em R\$ 124,90 (cento e vinte e quatro reais e noventa centavos), conforme Zona Fiscal 04 do Decreto Municipal nº 1576-02/2022.”

Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos do Decreto Municipal nº 1564-02/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de março de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda